



DELIBERAÇÃO Nº 177/2024 – 03/06/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Origem: Portaria GM/MS nº 3.089/2011), que trata de normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- O protocolo SESA nº 22.245.287-2, no qual através do ofício nº 131/2024 de 29 de maio de 2024, a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba mantenedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Curitiba CNES 0015334, solicita ciência da CIB/PR, para obter recursos para o incremento temporário do teto da média e alta complexidade no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) junto ao Ministério da Saúde;

Toma ciência do pleito da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, mantenedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Curitiba CNES 0015334, para obter recursos para o incremento temporário do teto da média e alta complexidade no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) junto ao Ministério da Saúde;

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Fabio de Mello
Presidente do COSEMS/Paraná